



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre alteração de uso do solo da área que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 185, de 10 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 2011028097,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o uso de solo referente ao imóvel: um lote de terras para construção urbana de **número 01, Quadra ACSUNO 10, Conjunto 02, situado na Avenida NS-01**, do Loteamento Palmas, Taquaruçu, com área total de 2.714,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 46,00 metros de frente com Avenida NS-01; 46,00 metros de fundo com L-02; 59,00 metros do lado direito com AVLO-04; 59,00 metros do lado esquerdo com L-03, conforme matrícula nº 733, de 13 de dezembro de 1989, do Livro 02, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso comercial, para uso de **Posto de Abastecimento de Combustível - PAC**.

Art. 2º Os índices urbanísticos permanecem os do uso original.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo